

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Proc. N°. 2023.0707.001 - CPL/PMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 012/2023 CPL/PMO

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ N° 13.993.815/0001-60, que detém os direitos exclusivos sobre as atrações musicais: DJ VITALY, (RONALDO SILVA/ALLAN CARVALHO/NAUBER UCHOA), ARTHUR ESPINDOLA, JEFF MORAES, LIA SOPHIA, DJ LEOZINHO, BIG BAND DBL, BANDA MIZERÊ, THIAGO ARAÚJO, BANDA PIRÔ e DJ RAFAEL ABSOLUTO, para realizações de shows artísticos(musical), no evento FESTIVAL DE VERÃO do Município de Ourém/PA, nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29 do mês de julho de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações n°. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível”.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Ourém/PA, cumpre a tradição dos festejos referente ao evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público. Vale ressaltar que O evento FESTIVAL DE VERÃO 2023 do município é de grande importância,



vez que faz parte do calendário Municipal e já tem sido realizados varias edições desta natureza, alcançando um sucesso de organização e publico, proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

Ourém é uma cidade histórica banhada pelo dom da arte, em especial da música, onde aqui reside um dos principais festivais da canção do país e um dos festivais de verão mais bem conceituados do nordeste paraense, nosso festival costume trazer atrações consagradas local, da região, do estado e consagração nacional, trazendo no ano de 2022 a artista global Sandra de Sá como atração principal. Com intuito de fomentar eventos municipais para oferecer mais possibilidades de cultura e lazer bem como, transformando o FESTIVAL DE VERÃO em atrativo cultural e turístico capaz de gerar recurso e renda para a movimentação econômica municipal.

Justificamos a Contratação da empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ N° 13.993.815/0001-60, que detém os direitos exclusivos sobre as atrações musicais: Contratação da empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ N° 13.993.815/0001-60, que detém os direitos exclusivos sobre as atrações musicais: DJ VITALY, “RONALDO SILVA / ALLAN CARVALHO / NAUBER UCHOA”, ARTHUR ESPINDOLA, JEFF MORAES, LIA SOPHIA, DJ LEOZINHO, BIG BAND DBL, BANDA MIZERÊ, THIAGO ARAÚJO, BANDA PIRÔ e DJ RAFAEL ABSOLUTO, para realizações de shows artísticos(musical), durante o FESTIVAL DE VERÃO do Município de Ourém/PA, nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29 do mês de julho de 2023, levando em consideração que a mesma demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para realização dos shows.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atrações de tão elevada importância requer escolhas criteriosas, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. O sucesso alcançado pelos artistas apresentados pela empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ N° 13.993.815/0001-60, estão comprovados de acordo com a opinião pública, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Em atendimento aos requisitos da contratação com base no art. 25. Inciso III, da Lei 8.666/93, indica-se a escola recaiu sobre a empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ N° 13.993.815/0001-60**, que detém os direitos exclusivos das atrações musicais: DJ VITALY, “RONALDO SILVA / ALLAN CARVALHO / NAUBER UCHOA”, ARTHUR ESPINDOLA, JEFF MORAES, LIA SOPHIA, DJ LEOZINHO, BIG BAND DBL, BANDA MIZERÊ, THIAGO ARAÚJO, BANDA PIRÔ e DJ RAFAEL ABSOLUTO, representada pelo Sr. **João Carlos Ferreira**, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF n° 397.339.472-53 e RG: n° 1819822 - SSP/PA, que possui comprovação documental anexada a este processo, para as apresentações de shows no evento FESTIVAL DE VERÃO do Município de Ourém/PA, nos dias 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29 do mês de julho de 2023, atendendo assim aos requisitos necessários para a contratação em questão.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atrações de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Sendo assim, a escolha se deu levando em conta sua consagração pela opinião pública e crítica especializada, com excelente conceito e aceitação popular e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização dos shows musicais na data supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor previsto para a realização dos shows é de **R\$ 140.313,00** (cento e quarenta mil, trezentos e treze reais), cujo o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% logo após a assinatura do contrato, e 50% no dia da ultima da apresentação artística (show), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística da região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA-ME**, CNPJ Nº **13.993.815/0001-60**, que detém os direitos exclusivos sobre as atrações musicais: DJ VITALY, “RONALDO SILVA / ALLAN CARVALHO / NAUBER UCHOA”, ARTHUR ESPINDOLA, JEFF MORAES, LIA SOPHIA, DJ LEOZINHO, BIG BAND DBL, BANDA MIZERÊ, THIAGO ARAÚJO, BANDA PIRÔ e DJ RAFAEL ABSOLUTO, com seu representante o Sr. **João Carlos Ferreira**, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 397.339.472-53 e RG: nº 1819822 - SSP/PA, no valor estimado em **R\$ 140.313,00** (cento e quarenta mil, trezentos e treze reais), cujo o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% logo após a assinatura do contrato, e 50% no dia da ultima da apresentação artística (show).

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.127 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA-ME**, CNPJ Nº **13.993.815/0001-60**, como contratada.

Ourém, 07 de julho de 2023.


Paulo Sergio Carvalho Rodrigues
Comissão de Licitação
Presidente